



AGRONEGÓCIO AVALIA AJUSTES NA PRECIFICAÇÃO COM A ENTRADA EM VIGOR DA REFORMA TRIBUTÁRIA

A implementação gradual da reforma tributária deverá provocar ajustes relevantes na forma como empresas do agronegócio estruturam suas operações comerciais. Com a entrada em vigor das novas regras a partir de 2027, companhias do setor analisam mudanças nos modelos de precificação para lidar com os efeitos da não cumulatividade dos novos tributos sobre o consumo.

O debate ocorre em um contexto em que grande parte dos fornecedores rurais ainda atua como pessoa física, especialmente em cadeias de produção primária. Esse fator pode gerar impactos diretos na apropriação de créditos tributários ao longo da cadeia, influenciando custos e estratégias comerciais.



Clique aqui e entre no canal de Whatsapp da APET

Receba artigos, notícias e informações sobre eventos, lives, novos cursos e promoções

[Entrar no canal →](#)

Novo sistema de créditos e reflexos nas compras do setor

A reforma tributária institui a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), em substituição ao PIS e à Cofins, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que progressivamente ocupará o espaço do ICMS e do ISS. Ambos os tributos seguem o princípio da não cumulatividade plena, condicionando o aproveitamento de créditos à comprovação do imposto recolhido na etapa anterior.

No agronegócio, produtores com faturamento anual inferior a R\$ 3,6 milhões permanecerão dispensados de obrigações acessórias específicas, como a emissão de documentos fiscais com destaque do tributo. Nesses casos, o fornecedor não será enquadrado como contribuinte da CBS ou do IBS, o que impede o adquirente de registrar o crédito correspondente.

Essa característica do novo sistema afeta diretamente empresas que compram insumos ou produtos agrícolas de pessoas físicas, pois o imposto incidente na etapa seguinte da cadeia deverá ser recolhido integralmente pelo comprador, sem possibilidade de compensação.

Precificação como resposta operacional

Diante desse cenário, empresas avaliam mecanismos para refletir a diferença de carga tributária na formação de preços. A adoção de parâmetros distintos de negociação, considerando o perfil fiscal do fornecedor, surge como alternativa para neutralizar custos adicionais decorrentes da impossibilidade de crédito.

Em operações realizadas com produtores enquadrados como pessoa jurídica, o tributo destacado pode ser apropriado, reduzindo o impacto na etapa seguinte. Já nas aquisições feitas de fornecedores pessoa física, o custo tributário tende a ser absorvido pela empresa compradora, o que pode influenciar margens e condições comerciais.

Tendência de reorganização na cadeia produtiva

A nova dinâmica tributária pode incentivar mudanças estruturais no setor agropecuário, especialmente entre produtores que fornecem para grandes indústrias, cooperativas ou tradings. A formalização como pessoa jurídica passa a ser analisada não apenas sob o aspecto fiscal individual, mas também como fator de competitividade dentro da cadeia.

Para escritórios contábeis e profissionais que atuam no agronegócio, o tema exige avaliação criteriosa dos contratos, revisão de fluxos fiscais e orientação preventiva aos clientes, tanto produtores quanto empresas adquirentes.

Regulamentação e próximos passos

A etapa final de regulamentação da reforma tributária está em fase de conclusão, com a expectativa de sanção do projeto de lei complementar pelo Executivo federal. Paralelamente, será lançado um portal oficial com dados consolidados sobre arrecadação e consumo, ampliando a transparência do novo modelo.

O cronograma prevê 2026 como período de testes, seguido pela entrada em vigor da CBS e do Imposto Seletivo em 2027. A transição para o IBS ocorrerá entre 2029 e 2032, até a consolidação definitiva do sistema em 2033, quando ICMS e ISS deixarão de existir.

Nesse contexto, a antecipação de análises e o planejamento tributário ganham relevância estratégica para empresas e produtores inseridos no agronegócio.

Por Folha de S. Paulo

14/01/2026 00:00:00



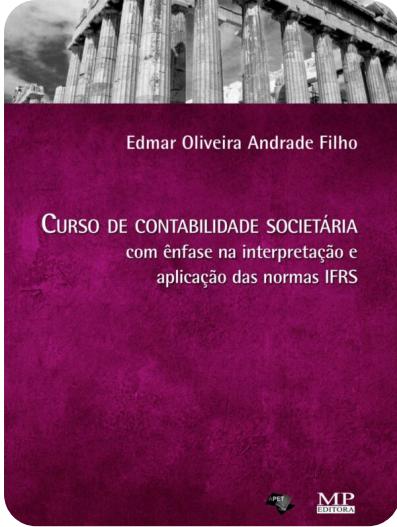
Curso de Especialização em Imposto de Renda das Empresas (CSLL e Normas de Contabilidade – IFRS) – Turma – 14 – 10/03/2026

👁 1.676

Curso de Extensão: IRPF declarar o Imposto de Renda – 13/04/2026

👁 2.543

MP Editora: Lançamentos



Edmar Oliveira Andrade Filho

CURSO DE CONTABILIDADE SOCIETÁRIA
com ênfase na interpretação e
aplicação das normas IFRS

APET
MP
EDITORA



AUTORES

Alexandre Evaristo Pinto • André Eliel • Angela Vidal Gandra Martins
Antônio Carlos de Souza Jr. • Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho
Cristiano Carvalho • Edson Carlos Fernandes • Edvaldo Brin
Edilce Palma Ribeiro • Euro Sabino de Azevedo • Evandro Zaranza
Fernando Facy Scalfi • Gilmar Ferreira Mendes • Gustavo Brigagão
Halley Henares Neto • Hamilton Dias de Souza • Helenilson Cunha Pontes
Hugo de Brito Machado Segundo • Ives Gandra da Silva Martins Filho
Júlio Doniak Jr. • José Antônio Dias Toffoli • José Eduardo Soárez de Melo
Karen Jureldini Dias • Luciano Amaro • Luís Eduardo Schoueri
Marcelo Campos • Marcelo Magalhães Peixoto • Maria Inês Murgel
Mary Elbe Quirino • Paulo de Barros Carvalho
Regis Fernandes de Oliveira • Renata Elaine S. Ricetti Marques
Ricardo Maria de Oliveira • Roque Antônio Carrazza
Sacha Calmon Navarro Coelho • Tatiana Midori Miyayama
Tercio Sampaio Ferreira Junior • Valter de Souza Lobato • Walter Erich Piecky

APET
MP
EDITORA



SÉRIE "CURSOS DE EXTENSÃO DA APET"

APET

Coordenação

Susy Gomes Hoffmann
Renato Nunes
Carla Tredici Christiano
Marcelo Magalhães Peixoto

REFORMA TRIBUTÁRIA:
IBS e CBS na Constituição e na
Lei Complementar 214/2025

AUTORES

Adriana Stornato | Alex Sandro Kuhn | Alexandre Evaristo Pinto
Alice Marinho | Angelo de Angelis | Antonio Carlos Guldani Filho
Ariane Costa Guimarães | Arthur Ridolfo Neto | Camila Abrunhosa Taplás
Carla Tredici Christiano | Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho
Carolina Romanini Miguel | Cristiano Araújo Luzes
Daniel Franco Clarke | Daniela Seabra | Eurico Marcos Diniz de Santi
Felipe Kertesz Renault | Gustavo da Gama Vital de Oliveira
Hugo de Brito Machado Segundo | Lína Braga Santin Cooke
Luiz Roberto Peroba | Marcelo Guarita Borges Bento
Renato Nunes | Renato Vilela Faria | Richard Abecassis
Susy Gomes Hoffmann | Tais Capitano
Thais Folgosi Françoso | Thais Romero Veiga Shingai

APET
MP
EDITORA

Continue lendo

Não cabe cobrança de IPTU em área de preservação permanente, diz TJ-SC

👁 22

[Leia mais →](#)

👁 26

Veículos fabricados em de IPVA, decide juíza

👁 26

[Leia mais →](#)

Institucional

Quem somos

Memorial

Prêmios da APET

Prêmio "Bulhões Pedreira 100 Anos do Imposto de Renda no Brasil"

Prêmio Alcides Jorge Costas – "Reflexões sobre a Reforma Tributária do Consumo"

Títulos Honoríficos



Cursos



Conteúdos



Eventos



Faça parte



Assine nossa newsletter

Receba boletins com novidades sobre a APET e sobre o universo jurídico tributário.

Nome

E-mail

WhatsApp



Não sou um robô

reCAPTCHA

[Privacidade](#) - [Termos](#)

Assinar

Entre em contato

 (11) 3105-6191

Política de Privacidade e Segurança © 2021 APET. Todos os Direitos Reservados

 (11) 3105-7132